



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº. 218 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E EVENTOS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº 24.440.118-4, e CPF nº 181.967.918-79, derivate denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **RICARDO ESTEVANATTO VILELA**, inscrita sob o CNPJ n.º 17.461.060/0001-04, com sede em Rua Flávio Pinheiro, nº. 37, Jardim Terra Branca, Ibitinga-SP neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por: Ricardo Estevanatto Vilela, na qualidade de: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, CPF n.º 268.198.958-28, carteira de identidade (RG) n.º 27.589.750-3, expedida por SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Flavio Pinheiro, 37 – Jardim Terra Branca, Ibitinga SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 3005 0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. E Subelemento Econômico: 3.3.90.39.79 – Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacionais.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo. O Elemento Econômico: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. E Subelemento Econômico: 3.3.90.39.79 – Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacionais.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RICARDO ESTEVANATTO VILELA
Contratado

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha